

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0141/2013**

Através dessa lei teremos a inclusão do povo da periferia no sistema único de saúde, que hoje tem uma baixa no atendimento odontológico, prevenindo e tratando das doenças bucais.

O objetivo principal é eliminar a cárie dentária, a gengivite e orientar a população carente sobre a higiene bucal.

A saúde bucal é tão importante quanto a saúde geral, mas precariedade, a falta de informação, o custo e a carência da periferia, torna o acesso difícil.

Através de pesquisa realizada pela União dos Movimentos Populares de Saúde 50,5% da população não tem acesso ao atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde, portanto não podem fazer o tratamento dentário.

A saúde bucal foi a segunda especialidade exigida nas plenárias do orçamento participativo em 2001, onde a maioria das participantes eram mulheres de 35 a 44 anos, com 2º grau completo e incompleto.

Em 2008 73,8% crianças de 18 a 36 meses, 43,1% crianças de 5 anos, 17,8% crianças de 12 anos 9,3% de 19 anos, não tem acesso a nenhum tipo de serviço odontológico.

O consultório dentário móvel possibilitará o atendimento nos bairros carentes da cidade, além do aumento de atendimentos por mês, serão realizados procedimentos mais simples, como extração dentária, restauração, pequenas cirurgias e aplicação de flúor."